



GABINETE DO VEREADOR EDILSON DO MST

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2026

EMENTA: Concede a Medalha de Honra ao Mérito
" **Maestro Matias Malaquias** " à CARLOS
ANTONIO DE LIMA e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha " **Maestro Matias Malaquias** ",
prevista no Decreto Legislativo nº 137/1997, à CARLOS ANTONIO DE LIMA, em
reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados à Cultura no município de Caruaru
e no Agreste Pernambucano.

Art. 2º - À Presidência desta Casa Legislativa caberá, em acordo com o
homenageado e o autor da propositura, marcar a data, horário e local para entrega da
honraria prevista no artigo anterior, em Sessão Solene e festiva.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
promulgação.

Sala das Sessões, 19 de março de 2026

EDILSON DO MST – PT
VEREADOR



GABINETE DO VEREADOR EDILSON DO MST

JUSTIFICATIVA

A concessão da Medalha Maestro Matias Malaquias a Carlos Antônio de Lima é um reconhecimento ao seu papel fundamental como baluarte da cultura caruaruense.

Percussionista e produtor musical, Carlos fundou em 1998 a Banda Forrozão Pé de Molek, projeto que há 28 anos resiste e brilha nos palcos do Nordeste, defendendo com altivez a bandeira do forró autêntico e das tradições das antigas "bandas-baile".

Ao longo de quase três décadas de atividade ininterrupta, Carlos Antônio tem sido um incansável divulgador da identidade nordestina, levando o nome de Caruaru a diversos estados brasileiros.

Sua trajetória é marcada pela resistência cultural e pelo compromisso em manter viva a sonoridade que define o Agreste.

Homenageá-lo com esta honraria, prevista no Decreto Legislativo nº 137/1997, é celebrar a dedicação de um artista que transformou sua paixão pela música em um serviço relevante à preservação do nosso patrimônio imaterial.

Sala das Sessões, 19 de março de 2026

EDILSON DO MST – PT

VEREADOR